

- **Proposta n.º 571/2015 (Subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes)** - Aprovou que o Município de Lisboa subscrava a iniciativa «Compact of Mayors», nos termos da proposta
pág. 1704 (80)

- **Proposta n.º 572/2015 (Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva)** - Aprovou a adesão à Central de Compras Transnacional constituída por algumas das principais cidades europeias, nos termos da proposta
pág. 1704 (82)

- **Proposta n.º 573/2015 (Subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes)** - Aprovou a transferência de verba para O NINHO - Instituição Particular de Solidariedade Social - Ano 2015, nos termos da proposta
pág. 1704 (91)

- **Proposta n.º 574/2015 (Subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes)** - Aprovou a transferência de verba para «O Companheiro - Associação de Fraternidade Cristã» - 4.ª tranche do ano de 2015, nos termos da proposta
pág. 1704 (91)

- **Proposta n.º 575/2015 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto)** - Aceitar a doação de um painel de azulejos da autoria de Maria Keil que se destina a ser colocado na Biblioteca Municipal Orlando Ribeiro, bem como aprovou a Minuta do respetivo Contrato de Doação, nos termos da proposta
pág. 1704 (91)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Reunião Pública de Câmara realizada em 30 de setembro de 2015

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 30 de setembro de 2015, deliberou aprovar os seguintes Votos de Louvor, de Congratulação, de Pesar e as seguintes Propostas, que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

- **Voto de Louvor n.º 4/CM/2015** - Subscrito pelo Vereador Carlos Castro:

Considerando que:

O Regimento de Sapadores Bombeiros, nos seus 620 anos de existência, enquanto corporação e através da atuação individual de cada um dos seus elementos, sempre demonstrou uma extraordinária dedicação à cidade, ao País e aos cidadãos, expressa em ações de grande valia, em prol do socorro, da prevenção e no quadro geral da atividade de proteção civil;

É importante sublinhar o empenho dos elementos do RSB, da corporação e do Município no sentido da atualização e valorização permanente das competências dos sapadores, as quais são reforçadas, nomeadamente por via da sua aplicação prática intensiva em encontros demonstrativos ou competitivos, em conjunto com corporações nacionais e/ou internacionais;

No âmbito dos encontros referidos, realizou-se nos passados dias 26 e 27 de setembro, no Porto, a prova «Bombeiro de Ferro - *Toughest Firefighter Alive* (TFA) 2015»;

Este encontro, de natureza competitiva, é composto por um conjunto de provas que simulam várias das atividades típicas da ação dos bombeiros, com especial ênfase na componente física e psicológica, realizadas em cenários controlados, com utilização de equipamento de proteção individual, incluindo aparelho respiratório;

Este era um campeonato de apuramento para representação de Portugal no *Toughest Firefighter Alive* (TFA) Europeu de 2016, a realizar em Turon, na Polónia;

O Município de Lisboa e o respetivo Regimento de Sapadores Bombeiros, este enquanto corporação de destaque a nível nacional e com excelentes e reiterados resultados neste tipo de eventos, estiveram representados, na cidade do Porto, pelos seguintes elementos:

- Subchefe principal - Carlos Saraiva (responsável pela equipa);
- Subchefe de 2.ª classe - 107/3.ª Companhia, Miguel Yoshicawa;
- Bombeiro sapador - 429/1.ª Companhia, Hugo António;
- Bombeiro sapador - 622/1.ª Companhia, Rui Pinheiro;
- Bombeiro sapador - 1001/3.ª Companhia, Nuno Santos.

Os nossos sapadores obtiveram as seguintes classificações:

Geral:

- 1.º classificado, Nuno Santos;
- 4.º classificado, Hugo António;
- 7.º classificado, Miguel Yoshicawa;
- 13.º classificado, Rui Pinheiro.

Por escalões.

Masculino - Escalão 1:

- 2.º classificado, Hugo António.

Masculino - Escalão 2:

- 1.º classificado, Nuno Santos.

Masculino Escalão 3:

- 2.º classificado, Rui Pinheiro.

Masculino Escalão 4:

- 1.º Classificado, Miguel Yoshicawa.

Coletivamente, o Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa alcançou a segunda posição da Classificação Geral absoluta;

Estes resultados reforçam, uma vez mais, o orgulho e a confiança depositados no Regimento de Sapadores Bombeiros, nas suas competências e na sua capacidade de acorrer à cidade e aos cidadãos em caso de emergência.

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 30 de setembro de 2015, delibera louvar o profissionalismo, o empenho e a competência dos sapadores que representaram o Município de Lisboa na Prova «Bombeiro de Ferro 2015» (identificados supra), e reconhecer em especial o resultado obtido pelo bombeiro sapador - 1001/3.ª Companhia, Nuno Santos, pelo Primeiro lugar obtido na Classificação Geral.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Congratulação n.º 11/CM/2015* - Subscrito pelo Sr. Presidente:

Voto de congratulação, em virtude da atribuição de um conjunto de prémios no âmbito do World Travel Awards

Lisboa é um destino surpreendente e encantador, tradicional e cosmopolita.

Ao longo dos últimos anos os atores do setor do turismo - sejam públicos ou privados - têm potenciado todas estas qualidades da nossa cidade, desenvolvendo um trabalho notável de valorização da oferta, em especial no que toca à sua qualidade, e contribuíram enormemente para tornar Lisboa o sucesso a que hoje assistimos.

A edição de 2015 do World Travel Awards consagrou e distinguiu novamente Lisboa e vários agentes do setor como atores de excelência do Turismo Mundial, com a atribuição de vários prémios prestigiosos.

Nas categorias Internacionais, foram distinguidos o Myriad by SANA Hotels (Melhor Hotel de Negócios), o Corinthia Hotel Lisbon (Hotel Mais Verde da Europa) e o Bairro Alto Hotel (Melhor Hotel Monumento da Europa).

Quanto às categorias nacionais, os vencedores foram os lisboetas Pestana Palace (Melhor Hotel de Negócios), Corinthia Hotel (Melhor Hotel de Conferências), Altis Belém Hotel & Spa (Melhor Design Hotel), Bairro Alto Hotel (Melhor Hotel) e Altis Suites (Melhor Serviço de Apartamentos).

Nesta ocasião, a Câmara Municipal de Lisboa não pode deixar de reconhecer e saudar o esforço destes empreendimentos, que contribui enormemente para a projeção da nossa cidade no mundo.

Assim, em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa aprove um Voto de Congratulação em virtude da atribuição destes prémios, dirigindo às respetivas entidades gestoras uma nota de apreço pelo trabalho desenvolvido e pela forma como levam o nome de Lisboa para o pódio do turismo mundial.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Pesar n.º 25/CM/2015* - Subscrito pelo Vereador Jorge Máximo:

Voto de Pesar pelo falecimento de Georgette Duarte

No passado dia 25 de setembro de 2015, faleceu com a idade de 89 anos, Georgette Duarte, atleta do Belenenses durante década e meia, tendo conquistado o formidável registo de 46 títulos nacionais individuais nos 100 metros, 200 metros e Comprimento, tendo sido detentora do recorde nacional dos 200 metros entre 1949 e 1960.

Conhecida como a «Gazela de Belém», Georgette Duarte sagrou-se oito vezes campeã nacional dos 100 metros, quatro dos 200 metros, nove do salto em comprimento e três do salto em altura. Nenhuma atleta Portuguesa foi tão medalhada como ela! Continua a ser a atleta com mais títulos em três disciplinas: 100 metros, 200 metros e Comprimento.

Era, pois, uma atleta completa, ágil, elegante, resistente, versátil e determinada. A sua capacidade e fibra de desportista ficaram expressas no facto de, além do Atletismo, ter praticado diversas outras modalidades como Tênis, Voleibol, Basquetebol (em que foi internacional) e Hipismo.

Em reconhecimento pelo elevado mérito desportivo que reflete a vida de Georgette Duarte, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida em Sessão Ordinária de 30 de setembro de 2015, aprova um Voto de Pesar pelo seu falecimento e endereça a toda a família e ao clube de futebol «Os Belenenses» as suas sentidas condolências.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 569/CM/2015 (Proposta n.º 569/2015)* - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovar os Termos de Referência, a elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana das Janelas Verdes, a dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica na elaboração do Plano e a abertura do período de participação pública preventiva

Pelouros: Planeamento, Urbanismo, Reabilitação Urbano e Espaço Público.

Serviço: DMU/DP/Divisão de Planeamento Territorial.

Considerando que:

- ANÚNCIO**
- a) A prioridade que vem sendo dada à Reabilitação Urbana por estratégia de intervenção extensiva a toda a cidade, onde a concentração de património cultural relevante à escala da cidade, incluindo edifícios e espaços públicos de reconhecido valor histórico-patrimonial, classificados ou que simplesmente integram a Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico, merece especial relevo nas áreas históricas e frente ribeirinha de Lisboa;
- b) Face a recentes intenções de intervenção na área, quer públicas, quer privadas, designadamente a intenção de ampliação do Museu Nacional de Arte Antiga, propõe-se enquadrá-las e encontrar soluções para a preservação e para o restabelecimento do equilíbrio volumétrico e da coerência formal do conjunto, conciliando o potencial turístico da zona, a reabilitação de imóveis e espaços públicos de valor patrimonial em muito mau estado, a redução de riscos de sinistros associados a incêndios, derrocadas, sismos e deslizamentos, a utilização de energias renováveis, o estacionamento, a mobilidade suave e o apoio às instituições presentes na área,
- c) A área delimitada integra-se no conjunto urbano singular Necessidades / Janelas Verdes e no Núcleo de Interesse Histórico das Janelas Verdes, tendo sido delineada identificando características históricas, patrimoniais e de ambiente urbano, que merecem qualificação e preservação concertada, destacando-se o carácter complementar e indissociável da salvaguarda dos edifícios e da sua envolvente urbana, o que justifica a elaboração de um Plano de Pormenor (PP);
- d) O plano reveste a modalidade específica de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana ao abrigo do disposto no artigo 103.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGIT), na revisão operada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o disposto na Secção IV do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - RJRU), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (Lei de Bases da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo), pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e com o disposto no n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (diploma que estabelece o Regime Jurídico das Zonas de Proteção e do Plano de Pormenor de Salvaguarda), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2011, de 5 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de dezembro;

- e) A elaboração do plano na modalidade de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana, como forma de intervenção municipal no território, dá ainda cumprimento às medidas a implementar para operacionalizar a Estratégia de Reabilitação Urbana 2011-2024, aprovada através da Deliberação n.º 11/AML/2012, de 20 de março;
- f) De acordo com o disposto no artigo 78.º do RJGIT, os planos apenas são objeto de avaliação ambiental estratégica no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas, qualificação esta que compete à Câmara Municipal;
- g) De harmonia com os Termos de Referência, entende-se ser dispensável a Avaliação Ambiental Estratégica do Plano.

Assim, tenho a honra de propor que o Plenário da Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 1 - Determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana das Janelas Verdes, que deverá estar concluído no prazo de 600 dias e aprovar os Termos de Referência do mencionado plano, que se anexam e são parte integrante da presente Proposta, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na revisão operada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
- 2 - Dispensar a elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana das Janelas Verdes de Avaliação Ambiental Estratégica, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial com os fundamentos constantes na Informação técnica n.º 41 365/INF/DPT/GESTURBE/2015;
- 3 - Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com a duração de 15 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

(Aprovada por unanimidade.)